



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



036
X

JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

A presente visa justificar a aquisição de combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme reza a Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III.

A contratação de empresa para aquisição de combustível faz-se necessária para que haja abastecimento da frota de veículos da SEMSA, considerando que as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde não pode parar, pois são de extrema importância para o desenvolvimento do Município.

Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem suas funções, e dar continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da Secretaria de Saúde.

Considerando que atualmente a frota da SEMSA é composta por 18 veículos, entre carros de apoio, ambulância e motos e também por veículos locados que são utilizados em ações de saúde e demais ocorrências que acontecem no Município o que demanda grande consumo de combustível.

Considerando também que a Ata de Registro de preço para aquisição de combustível que a Secretaria possui atualmente tem validade de um ano, vencendo em 05 de agosto de 2020, e o contrato de fornecimento, com validade em 31 de dezembro de 2020.

A escolha pela adoção do sistema de Registro de Preço adesão se justifica pela necessidade continuada da aquisição de combustível e quanto à vantagem podemos citar o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redudantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público que pode ou não efetuar a aquisição.

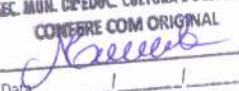
De acordo com o Decreto nº 7892/2013 no seu artigo 7º, "§ 2º na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

É a nossa justificativa.

Belterra (PA), 22 de Dezembro de 2020.


Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 039/2020

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 38/2020 - SEMSA

SEC. MUN. CÍVIL, CULTURA E DESPORTO
CONFERIR COM ORIGINAL

Data: ____/____/____